

# PROCOLO DE AFASTAMENTOS E RETORNOS AO TRABALHO 2022

A DISTRIMEDD através dos últimos estudos e nota técnica divulgada pela secretaria da saúde do municio de Chapecó, cidade Sede da DISTRIMEDD passará a atender casos de infecções e retorno ao trabalho seguindo orientações abaixo.

### Para casos suspeitos:

Para indivíduos com quadro de Síndrome Gripal (SG) suspeitos ou com confirmação por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínicoimagem ou clínico-laboratorial) para COVID-19, recomenda-se o isolamento, suspendendo-o após sete dias do início dos sintomas, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e melhora clínica importante. Em caso de persistência dos sintomas, após avaliação médica, recomenda-se manter o isolamento até o 10º dia do início dos sintomas, sem necessidade de testagem para retorno ao trabalho.

# Para casos positivados assintomáticos:

Para indivíduos assintomáticos confirmados laboratorialmente para COVID-19 (resultado detectável pelo método RT-qPCR ou teste rápido para pesquisa de antígeno), deve-se manter isolamento, por sete dias a partir da data da coleta.

#### Para quem mora com suspeitos ou positivados:

Para que mora com suspeitos ou positivos para COVID-19, recomenda-se o isolamento por 10 dias a contar do 1º dia do início dos sintomas do caso suspeito ou confirmado. Se durante o período de isolamento um contactante domiciliar apresentar sintomas e tiver confirmação laboratorial para COVID-19, deve-se reiniciar a contagem do período de isolamento deste paciente, que deverá ficar isolado por 07 dias a partir da data do 1º dia de início dos sintomas.

# Obrigações das empresas com a DISTRIMEDD em casos de afastamentos por Covid-19:

- A empresas deverão encaminhar as cópias dos atestados recebidos de seus cobradores para que o atestado seja registrado no prontuário clínico ocupacional do colaborador junto a DISTRIMEDD.

## Observações:



- Não será mais necessário a consulta online como vinha ocorrendo anteriormente.
- Se os pacientes afastados no dia do seu retorno explanar para a empresa que ainda está com sintomas, a empresa deve orientar ao colaborador buscar ajuda junto as unidades de saúde municipal ou pontos de atendimento a Covid-19 no município sede da empresa para continuidade do tratamento e acompanhamento médico.

Chapecó – SC 08 de Fevereiro de 2022.

Att.

Direção

Distrimedd Segurança e saúde Ocupacional